

PLANO DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS

1ª EDIÇÃO
2025/2027

Governador do Estado

Wilson Miranda Lima

Vice-Governador do Estado

Tadeu de Souza Silva

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Caio André Pinheiro de Oliveira

Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa

Candido Jeremias Cumarú Neto

Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa

Luiz Carlos de Matos Bonates

Assessor de Controle Interno

Caio Tasso Gama Sampaio Callado

Elaboração

Comissão do Programa de Integridade

Caio Tasso Gama Sampaio Callado

Ana Luzia Amaro dos Santos

Luciana Pessoa Baltar

Marssicléa Brito dos Santos

Raissa Pantoja Oliveira de Matos

Carolina Coelho Martins

Raquel Serique Reis

Mensagem do Secretário

A integridade é uma qualidade essencial que se reflete em atitudes corretas, honestas e contrárias à corrupção, independentemente de supervisão. Mais que um atributo individual, ela transcende o âmbito pessoal e profissional, sendo um pilar fundamental para o sucesso de nossa instituição, sempre alinhada às Leis e Diretrizes vigentes. Ser agente da integridade é reconhecer que nossas ações moldam os valores da organização.

O Programa de Integridade é uma prioridade para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas visando melhorar o ambiente de trabalho e promover uma relação saudável, honesta e transparente junto aos nossos servidores, colaboradores, estagiários, fornecedores e público externo.

É imprescindível promover um ambiente ético e respeitoso, onde as diferenças sejam valorizadas e práticas inclusivas prevaleçam, combatendo a discriminação e o assédio, fortalecemos uma equipe mais coesa, motivada e comprometida com o bem comum. Agradeço imensamente aos servidores, colaboradores e estagiários que participam do fortalecimento desse Programa de Integridade.

A dedicação de cada pessoa deve refletir o nosso compromisso compartilhado com um futuro mais ético, transparente e justo para todos. Seguiremos juntos, fortalecendo os valores que tornam esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa uma referência de excelência e respeito no serviço público.

Caio André Pinheiro de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Desde 1997, quando foi instituída, esta Secretaria cumpre a importante missão de planejar, elaborar, executar e acompanhar políticas culturais e artísticas, assim como a defesa e preservação do patrimônio cultural, na capital e no interior do Estado do Amazonas.

Atua também na formação artística e técnica oferecendo, de forma gratuita, cursos em áreas como Teatro, Dança, Música, Arte Visuais e Audiovisual.

A Lei Delegada nº. 81, de 18 de maio de 2007, definiu as suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

Em 2019, após a organização administrativa por intermédio da Lei Delegada nº. 122, de 16 de outubro 2019, esta Secretaria uniu a economia criativa às políticas públicas culturais, tornando-se Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. A partir de então, estabeleceu três diretrizes para a gestão de área cultural: a potencialização da cultura no Estado, a valorização ao artista local e o incentivo ao empreendedorismo cultural.

Desse modo, para o alcance dos nossos propósitos institucionais temos:

a) Missão

Coordenar as políticas culturais e de economia criativa do Estado do Amazonas, a fim de que seja possível o desenvolvimento, a popularização e a interiorização das atividades, mediante o incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais amazonenses.

b) Visão

Ser referência na prestação de serviços públicos nas áreas de cultura e economia criativa para a população amazonense e os turistas que visitam o Estado do Amazonas.

c) Valores

Competência, Transparência e Observância dos princípios constitucionais e legais aplicados à Administração Pública.



2. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Amazonas, é um instrumento que tem como objetivo, estabelecer princípios e normas que orientem a conduta dos servidores, colaboradores, estagiários, fornecedores, representantes de entidades, garantindo a integridade, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os valores e interesses da sociedade.

Além desse documento, devem ser observados, de igual modo, os normativos estaduais específicos do setor público, tais como: Código de Ética dos Titulares de Cargos de Alta Direção do Poder Executivo (Lei nº. 2.850, de 19 de novembro de 2003) e o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis e dos Militares do Estado do Amazonas (Lei nº. 2.869, de 22 de dezembro de 2003).

É importante ressaltar que o nosso Código de Conduta Ética está disponível para consulta no site oficial desta Secretaria: <https://cultura.am.gov.br/>.

3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A partir do plano de comunicação do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, haverá a disseminação dos valores, princípios éticos e regras de conduta de forma interna (e-mail, reuniões presenciais, redes sociais) e externa (site institucional e redes sociais), e ainda, conforme o público-alvo: servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço, representantes de entidades, cidadãos e turistas.

A depender da estratégia de comunicação e treinamento, a periodicidade será: bimestral, trimestral, semestral e anual. Em relação à comunicação, alguns objetivos são: divulgar o Plano de Integridade, educar e sensibilizar sobre temas de Integridade em todo dia 9 de dezembro (Dia Internacional da Integridade), atualizar os interessados à medida em que forem instituídas novas políticas para o fortalecimento do Programa de Integridade, dentre outros.

No que diz respeito à capacitação, o plano de treinamento do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa prevê ações formativas permanentes para os servidores públicos, os estagiários e a alta administração desta Secretaria, com temáticas diversificadas, todavia, a partir dos seguintes eixos: ética, integridade, transparência e eficiência.

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O processo de identificação e avaliação dos riscos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa descrito nesta seção, é norteado pelas orientações do **Guia Metodológico de Gestão de Riscos** elaborado pela Controladoria Geral do Estado – CGE/AM, disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Guia-Metodologico-de-Gestao-de-Riscos.pdf>.

De acordo com a CGE/AM, o risco, a partir da perspectiva de efeitos nocivos às organizações, “é a possibilidade de ocorrência de eventos indesejáveis que venham a comprometer as metas e objetivos estabelecidos” (CGE/AM, 2021, p.20).

Nesse sentido, após a análise SWOT (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), para melhor entendimento do contexto do órgão, a Comissão do Programa de Integridade optou por identificar os riscos, a partir de categorias: risco operacional, riscos de integridade e riscos de imagem, a fim de manter sob monitoramento a maior quantidade de eventos de risco possível, de acordo com a sua capacidade técnica-financeira e abrangência.

A coleta dos dados seguiu os princípios da técnica de *brainstorming*, aplicada em reunião para um grupo formado pela alta administração, chefes de departamento, assessores, gerentes e integrantes da Comissão do Programa de Integridade desta Secretaria, com o auxílio da seguinte sintaxe de riscos: Devido a CAUSA(S), poderá ocorrer o(a) RISCO (evento ou ameaça), o que poderá acarretar a(ao) CONSEQUÊNCIA (impacto), afetando o(a) OBJETIVO/INICIATIVA/PROCESSO.

Por sua vez, a avaliação dos riscos considerou a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, para alcançar o risco inerente, de acordo com a fórmula: $P \times I = RI$, onde P é a probabilidade, I é o impacto e RI o risco inerente, sendo posteriormente classificados como riscos ALTO, MÉDIO ou BAIXO, consoante a matriz de riscos abaixo:

Matriz de Riscos				
Nível do Risco: Baixo, Médio, Alto				
Impacto	Alto (5)	5 Considerável esforço de gerenciamento é necessário	15 Indispensável gerenciar e monitorar riscos	25 Indispensável extensivo gerenciamento de risco
	Médio (3)	3 Riscos podem ser aceitos, com monitoramento	9 Esforço de gerenciamento é necessário	15 Esforço de gerenciamento exigido
	Baixo (1)	1 Aceitar Riscos	3 Aceitar, mas monitorar riscos	5 Gerenciar e monitorar riscos
		Baixo (1)	Médio (3)	Alto (5)
Probabilidade				

Fonte: Adaptada do Manual de gestão de riscos do TCU

Fonte: Guia Metodológico de Gestão de Riscos da CGE/AM, 2021.

5. CONTROLES INTERNOS

A consolidação dos controles internos foi realizada por meio de levantamentos estratégicos promovidos pela Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. A obtenção desses dados teve como objetivo principal a identificação dos riscos institucionais, a fim de ocorra a sua mitigação, bem como a prevenção de seus efeitos adversos.

A descrição dos controles encontra-se documentada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com acesso restrito, em virtude da natureza sensível das informações e da necessidade de garantir a segurança organizacional.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO

Este plano de integridade é fundamental para a implantação do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Dessa forma, é imprescindível a instituição de canais de apoio a denúncias quanto ao eventual descumprimento das suas disposições. Assim, estão disponíveis os canais a seguir, os quais garantem o sigilo e a proteção dos dados pessoais de quem fez a denúncia:

www.amazonas.am.gov.br

twitter.com/GovernodoAM

youtube.com/governodoamazonas

facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br

Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro

69020-125 Manaus - AM - Brasil

Fone: +55 (92) 3131-2450

**Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa**

CANAIS DE DENÚNCIA	ACESSO/ENDEREÇOS	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
E-mail	ouvidoria@cultura.am.gov.br	24h (registro de denúncia)
Telefone	3131-2450 (Ramal 2592)	Das 8h às 16h (segunda a sexta)
Presencial	Av. 7 de Setembro, 1546 – Centro. CEP: 69020-125, Manaus – AM – Brasil.	Das 8h às 16h (segunda a sexta)
Sistema eletrônico (Fala.BR)	https://falabr.cgu.gov.br/web/home	24h (registro de denúncia)
Correspondência	Av. 7 de Setembro, 1546 – Centro. CEP: 69020-125, Manaus – AM – Brasil.	De acordo com o horário de funcionamento das agências dos correios.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

As medidas disciplinares em casos de infrações éticas ou violações das normas de integridade são indispensáveis para o fortalecimento da confiança nesta Secretaria, e serão aplicadas consoante o disposto na Lei nº. 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), com o auxílio da Lei nº. 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

As denúncias recebidas pelos respectivos canais, após análise prévia do Setor de Ouvidoria e Núcleo de Atendimento Psicossocial, deverão ser encaminhadas à Comissão de Conduta Ética, que ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em sede de juízo de admissibilidade e, mediante despacho fundamentado, decidirá:

- I. pela abertura de investigação preliminar;
- II. pela recomendação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD); ou
- III. pela recomendação de arquivamento da matéria.

8. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a atualização das ações previstas neste Plano serão realizados pela Comissão do Programa de Integridade cujo resultado será submetido à decisão da alta administração da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

A avaliação será anual, a Comissão do Programa de Integridade elaborará o relatório de acompanhamento das atividades realizadas, com o auxílio dos indicadores gerenciais qualitativos e quantitativos disponibilizados no site institucional da Controladoria-Geral do Estado.

9. ANEXOS

- CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS;
- PLANO DE TRATAMENTO DE RISCO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE;
- PLANO DE TREINAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE;
- PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE;
- CONTEXTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS;
- INDICADORES GERENCIAIS QUANTITATIVOS;
- INDICADORES GERENCIAIS QUALITATIVOS;
- CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

AMAZONAS. Controladoria Geral do Estado do Amazonas. **Implementação Do Programa De Integridade No Setor Público**. 2023. Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Implementando-Programa-de-Integridade-no-Setor-Publico-29.06.2023.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2024.



AMAZONAS. Controladoria Geral do Estado do Amazonas. **Guia Metodológico de Gestão de Riscos**. 2021. Disponível em: <<https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Guia-Metodologico-de-Gestao-de-Riscos.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2024.

AMAZONAS. **Decreto Nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024**. INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/41534/2024/12/14582. Acesso em: 12 dez. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Plano de Integridade da CGU 2023-2025**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/93464>. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**. 1ª edição, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/MANUALDEINTEGRIDADEGESTAODERISCOSECONTROLESINTERNOSEMDR_V9F.pdf. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Metodologia de Avaliação de Riscos e Controles Internos**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/gestao-de-riscos-no-mdr/5.MetodologiadeAvaliaodeRiscoseControlesInternos.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2025.